



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.29.001

Processo licitatório: Dispensa 12/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa ou profissional técnico especializado para prestação de serviço de apoio administrativo na Câmara Municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 64.739.281 EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA inscrito no CNPJ nº 64.739.281/0001-81, com endereço na Rua Epifanio Fernandes de Oliveira, 14A, Centro,



Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente